



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 1/2024

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, BIÊNIO 2025/2027.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 652/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 4733 de 01/08/2024, para coordenar o processo eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), nos termos do Processo SEI nº 17201.004210/2024.99, Lei Estadual nº 1660 de 01 de abril de 2022 e Regimento Geral da Universidade Estadual de Roraima, torna público o presente Edital torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de eleição para a escolha de Coordenador de Curso de Graduação da UERR, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 652/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 31 DE JULHO DE 2024.
- 1.2 As eleições para a escolha de Coordenador de Curso de Graduação serão realizadas, via internet, no endereço eletrônico: <https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores>.
- 1.3 O mandato para Coordenador de Curso de graduação será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, via eleição, uma única vez.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições dos candidatos a Coordenador de Curso de Graduação poderão ser realizadas de acordo com período fixado no cronograma, exclusivamente pelo **e-mail: ce.coordenacoes2024@uerr.edu.br**.
- 2.2. O ato da inscrição do candidato a Coordenador de Curso de Graduação deverá ser formulado em requerimento próprio (ANEXO II) deste Edital, que deverá ser preenchido e digitalizado e anexado juntamente com cópia digitalizada de seu CPF, cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto e declaração de vínculo.

2.2.1. Não será permitido o envio de documentos após o período de inscrição.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital ao qual não poderá alegar desconhecimento.

2.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

2.5. A Comissão Eleitoral deverá proceder a publicação da lista com todos os candidatos concorrentes ao cargo de Coordenador de Curso de Graduação no *site* da UERR, com o respectivo deferimento ou indeferimento da candidatura, de acordo com Cronograma - ANEXO I deste Edital.

2.6. Poderão concorrer ao cargo de Coordenador de Curso da UERR, os docentes ativos e efetivos, devidamente inscritos para esta postulação, pertencentes à carreira de Magistério Superior da UERR e que atendam os seguintes requisitos:

I - Integrem o quadro permanente de docentes da UERR;

II - Estejam vinculados ao colegiado que pretendem coordenar;

III – Estejam em pleno exercício das atividades docentes e/ou administrativas no âmbito da UERR;

IV - Não tenham sofrido punição administrativa de suspensão, afastamento, demissão e/ou condenação judicial transitado em julgado, nos últimos cinco anos.

§ 1º. Fica vedada a inscrição de docente que se encontre cedido ou requisitado a outro Órgão ou que estejam em gozo de licença ou afastamento de qualquer natureza, com ou sem remuneração.

§ 2º. O docente cedido ou requisitado a qualquer tempo para o exercício de cargo em comissão fora do âmbito da UERR, que tenha implicado no seu afastamento das atividades letivas e/ou administrativas, somente poderá se candidatar ao cargo Representante docente, caso tenha retornado às atividades letivas e/ou administrativas, na UERR, até o primeiro dia do mês de setembro de 2024.

3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

3.1 O processo de eleição, definido por este edital, ocorrerá conforme Cronograma - Anexo I deste Edital , via internet, no endereço eletrônico <https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores>, no período das 8h às 20h.

3.1.1 Cada eleitor só poderá votar em 1 (candidato).

3.2 Estão aptos a participar do processo eleitoral para a escolha do Coordenador de Curso:

a) Todos os docentes vinculados ou que desenvolvam atividades de ensino no Curso, exceto aqueles que se encontrem, cedidos, afastados ou licenciados;

b) Todos os servidores técnico-administrativos, podendo votar apenas uma vez, escolhendo um único curso para a votação.

c) Todos os discentes regularmente matriculados no Curso em questão.

3.3 A eleição será realizada conforme o Cronograma - ANEXO I deste Edital.

3.4 O professor e técnico administrativo utilizarão seu CPF e a senha de acesso ao INTRANET da UERR. Os alunos utilizarão o CPF e a senha cadastrados no sistema acadêmico da UERR.

3.4.1 Após o fornecimento da lista dos eleitores aptos para votação por parte da Divisão de Recursos Humanos e pelo Registro Acadêmico, o documento será homologado pela Comissão Eleitoral que providenciará a disponibilização, conforme Cronograma - ANEXO I deste Edital, no site: <https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores>, cabendo a responsabilidade dos eleitores à verificação de seu acesso aos respectivos sistemas.

3.4.2 As solicitações de acesso e correção de dados deverão ser realizadas até 72 horas antes da eleição, conforme Cronograma - ANEXO I deste Edital, através do e-mail: ce.coordenacoes2024@uerr.edu.br.

3.4.3 O voto é secreto, individual, facultativo, e não poderá ser realizado por correspondência, procuração ou presencialmente.

3.5 O voto para Coordenador de Curso de Graduação é facultativo, sendo considerado eleito o candidato que obtiver maior valor numérico.

3.5.1. O voto é ponderado de acordo com os seguintes critérios:

a) O voto do professor efetivo da UERR terá o peso de 70% (setenta por cento) do total de votos válidos obtidos na classe para a chapa, dividido pelo total de votos válidos de eleitores docentes;

b) O voto do servidor técnico-administrativo efetivo da UERR terá o peso de 5% (cinco por cento) do total de votos válidos obtidos na classe para a chapa, dividido pelo total de votos válidos de técnicos-administrativos;

c) O voto do discente da UERR terá o peso de 25% (vinte e cinco por cento) do total de votos válidos obtidos na classe para a chapa, dividido pelo total de votos válidos de eleitores discentes.

3.6 Em caso de empate nos resultados da eleição, serão considerados sequencialmente os seguintes critérios:

a) Maior grau acadêmico;

b) Mais tempo de serviço na Universidade Estadual de Roraima;

c) Maior idade.

3.7 Será anulável a eleição do respectivo cargo quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato.

3.8 A anulação do voto não implicará na anulação da eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior ao da diferença final entre os dois candidatos mais votados.

3.9 A nulidade não poderá ser invocada por quem lhe deu causa, nem beneficiar o seu responsável.

4. DA APURAÇÃO

4.1 Após o término do prazo estipulado para a votação, o Sistema de Eleição gerará um relatório com resultado preliminar da Eleição, que será divulgado pelo Presidente da Comissão pelo site: <https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores>.

4.2 Assiste ao candidato o direito de formular recurso perante a Comissão, por escrito, referente à apuração endereçado ao **e-mail: ce.coordenacoes2024@uerr.edu.br**.

4.3 O Presidente divulgará em Edital de Homologação o resultado das eleições, conforme o Cronograma - ANEXO I deste Edital, que será encaminhado à Reitoria para a nomeação dos eleitos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Qualquer candidato poderá interpor recurso, junto à Comissão Eleitoral, contra o resultado das eleições, no prazo estabelecidos no Cronograma - ANEXO I deste Edital.

5.2 Cabe à Comissão Eleitoral julgar o recurso, observados os prazos e razões, devendo proferir sua decisão, sempre fundamentada, no prazo estabelecidos no Cronograma - ANEXO I deste Edital.

6. DA POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS

6.1 Os candidatos eleitos para Coordenador de Curso de Graduação serão designados pelo Reitor para ocupar o cargo, a contar de 1º de fevereiro de 2025, por meio de Portaria, nomeado pelo Magnífico Reitor.

6.2 Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 02 DE JULHO DE 2012, os Coordenadores de Cursos de Graduação eleitos ao ocuparem as coordenações se comprometerão a:

- a) Regime de integral dedicação ao serviço;
- b) Cumprir os requisitos prescritos na Lei Estadual 1.660/2022.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 A inscrição do candidato no processo eleitoral para o Cargo de Coordenador de Curso de Graduação da UERR implica na sua aceitação quanto às regras do Edital e conhecimento das normas relacionadas ao acúmulo de cargos, empregos funções na Administração Pública Estadual.

7.2 Não havendo candidato inscrito ou não eleito para Coordenador de Curso de Graduação, so seu substituto deverá ser indicado pelo respectivo colegiado que indicará um professor do quadro efetivo da UERR para responder pela Coordenação.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

7.4 Na data da eleição não será permitida qualquer propaganda eleitoral por parte dos candidatos ou eleitores.

Francisco Robson Bessa Queiroz

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Coordenador de Curso de Graduação

ANEXO I
EDITAL 01/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	05/09/2024
Impugnação ao Edital (através do e-mail: ce.coordenacoes2024@uerr.edu.br)	06 e 07/09/2024
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (através do e-mail: ce.coordenacoes2024@uerr.edu.br)	08/09 à 16/09/2024
Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos (no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	18/09/2024
Recurso contra a lista preliminar dos candidatos inscritos (através do e-mail: ce.coordenacoes2024@uerr.edu.br)	19 e 20/09/2024
Divulgação final da lista dos candidatos inscritos (no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	24/09/2024
Divulgação da lista preliminar dos eleitores aptos a votar (no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	24/09/2024
Recurso contra a lista preliminar dos eleitores aptos a votar (através do e-mail: ce.coordenacoes2024@uerr.edu.br)	25 e 26/09/2024
Divulgação da lista final dos eleitores aptos a votar (no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	27/09/2024
Eleição via internet da 8h às 18h - Horário de Boa Vista (link da eleição a ser divulgado na página https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	01/10/2024
Divulgação do resultado preliminar (no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	02/10/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar (através do e-mail: ce.coordenacoes2024@uerr.edu.br)	03 e 04/10/2024
Divulgação do Resultado Final (às 18h, no endereço eletrônico https://www.uerr.edu.br/eleicoescoordenadores e na página de notícias da UERR)	08/10/2024

ANEXO II**EDITAL 01/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB****À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UERR**

NOME	
CURSO :	
NOME:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR :
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	

Declaro que :

1. As informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas.
2. Declaro estar ciente das exigências e condições estabelecidas no EDITAL xx/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB.
3. Declaro que em caso de ser eleito, e assumindo o cargo, me dedicarei integralmente à função de Coordenador do Curso.

Boa Vista-RR, de de 2024.

Assinatura do Candidato

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robson Bessa Queiroz, Presidente**, em 05/09/2024, às 09:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14339518** e o código CRC **D7B2A43A**.